



TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: Campus Universitário de Tangará da Serra	2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 012/2023
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição da Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Serviços (X) Material de Consumo () Material Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa.	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	
1. OBJETO: Materiais de consumo, a saber, portas, divisórias, painéis e perfis, para atender a demanda de manutenção predial do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I.	
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO: 2.1 Atender às demandas de manutenção do Campus Universitário de Tangará da Serra. Tal aquisição se justifica pela utilização de tais materiais em reparos de divisórias, utilizadas em diversas salas, salas essas indispensáveis para a realização das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão desta Instituição.	
3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra Direta, de acordo com o Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021	
4. Da Legislação: 4.1 Lei nº 14133/2021 – Normas para Licitação; 4.2 Decreto Estadual nº 1525/2022 de 23 de novembro de 2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.	

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

5.1. Após a emissão da nota de empenho, a contratada deverá entregar os materiais de forma integral conforme quantitativo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, Jardim Aeroporto - Tangará da Serra / MT, CEP: 78301-532, Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Tangará da Serra.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA: Os materiais de consumo deverão respeitar os prazos, condições e garantias.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

7.2. Emissão da nota de empenho;

7.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

7.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

7.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade fiscal estadual; Certidão de regularidade social - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme observado pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022.

7.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

7.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

8.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

8.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.5 - Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

8.6 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.

8.7 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de

referência.

8.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Obrigações da contratada:

9.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

9.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;

9.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

9.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

9.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

9.6. Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;

9.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

9.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

9.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

9.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

9.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e suas alterações;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

10 – Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail: Setor de Almoxarifado do Campus. Contato: (65) 3311-4932. E-mail: almoxarifado.tga@unemat.br ou a Diretora de Unidade Regionalizada Administrativa e/ou Diretoria Político, Pedagógico e Financeiro.

11. Público/Clientela alvo: Docentes e discentes do curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Universitário de Tangará da Serra.

12. Das Sanções:

12.1. Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, nos casos em que:

12.1.1. Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

12.1.4. Não mantiver proposta;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8 Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;

12.1.9. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;

12.1.10. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.11. O retardamento da execução estará configurado quando a **CONTRATADA**:

12.1.12. Deixar de fornecer os materiais no prazo determinados neste termo, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

13. Ação, Projeto/ Atividade, Fonte, Elemento e Subelemento de Despesa, Valor:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa
2007.9900	100	3390.30.19

14. Resultados esperados diretos e indiretos: Atender a demanda de manutenção do Campus Universitário de Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, permitindo a realização de suas atividades administrativas, pedagógicas, de pesquisa e extensão desta instituição.

15. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO: Tangará da Serra-MT, 15 de fevereiro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: Data: 15/02/2023 _____ THIAGO MUZY DE MORAES	DIRETOR ADMINISTRATIVO: Data: 15/02/2023 _____ ANDRÉ RICARDO CAJAZEIRA
--	--

16. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

16.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

16.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº **012/2023/UNEMAT**, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

16.2. DA AUTORIZAÇÃO:

16.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº **012/2023/UNEMAT** inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização Compra Direta - Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, para atender a demanda do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

16.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: Ariel Lopes Torres

Data: 15/02/2023

Ariel Lopes Torres
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.
Ordenador de despesa



ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	1020339	PAINEL 1202X2110X35MM (DIVISÓRIA). UNIDADE.	UN	25
02	1106325	PERFIL PARA DIVISÓRIA TIPO GUIA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPÓXI. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 35 MM; COMPRIMENTO: 3000 MM; ESPESSURA: 15 MM. UNIDADE.	UN	25
03	1106326	PERFIL PARA DIVISÓRIA TIPO TRAVESSA H, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPÓXI. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 35 MM; COMPRIMENTO: 3000 MM; ESPESSURA: 20 MM. UNIDADE.	UN	25
04	1020344	PERFIL METÁLICO TRAVESSA 1185MM. UNIDADE.	UN	25
05	Cadastrar	PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL COMPLETA (PORTA, BATENTES, REQUADROS, FECHADURA TUBULAR EM METAL CROMADO, INCLUSIVE O MIOLO E DOBRADIÇAS CROMADAS), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 800 X 2100 X 35 MM. UNIDADE.	UN	02
06	61853	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, PARA EXTERIOR, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,10 X 0,80M. UNIDADE.	UN	06
07	Cadastrar	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, PARA EXTERIOR, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,10 X 0,90M. UNIDADE.	UN	02